



# Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

PORTARIA Nº 979/2014

DATA: 23.09.2014

**Eliandro Luiz Pichetti**, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do Art. 64 da Lei Orgânica do Município.

Considerando que a responsabilidade precípua do Município, no âmbito do Sistema Nacional do Atendimento Socioeducativo – SINASE, é a de execução das medidas em meio aberto. (art. 5º, II da Lei 12.594/2012);

Considerando a Resolução CONANDA nº 119, de 11 de dezembro de 2006;

Considerando que a instituição da Comissão Intersetorial estabelece o local de articulação necessária à implantação, execução, acompanhamento e avaliação do Sistema Nacional do Atendimento Socioeducativo – SINASE, na esfera municipal, facilitando a pactuação de compromissos institucionais, bem como sua efetivação.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica criada, no âmbito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, a Comissão Intersetorial para formulação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, com a finalidade de promover a articulação necessária à implementação do Sistema Nacional do Atendimento Socioeducativo – SINASE.

**Art. 2º** - A Comissão Intersetorial Municipal do Sistema Socioeducativo terá as seguintes atribuições:

- I – pactuação de estratégias de implementação do SINASE na âmbito do município de Itapejara D'Oeste;
- II – estabelecimento de pauta a agenda de compromissos conjuntos para implementação do SINASE no Município;
- III – articulação com os órgãos das políticas setoriais para a assunção de suas competências atribuições no SINASE, formalizando, em instrumentos de cooperação, as responsabilidades institucionais;
- IV – envolvimento no processo de planejamento orçamento e financeiro do Município, com vistas a assegurar a previsão de recursos necessários à implementação do SINASE;
- V – participação na elaboração de propostas dos documentos que deverão ser apresentados e provados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, especialmente o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo – SINASE;
- VI – estabelecimento de mecanismos de acompanhamento e avaliação das atividade programadas e ações desenvolvidas no âmbito do SINASE;
- VII – outras atribuições pertinentes e relevantes.



# **Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste**

**Estado do Paraná**

**CNPJ Nº 76.995.430/0001-52**

**Art. 3º** - A Comissão Intersetorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo será composta pelos seguintes membros:

**I** – Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapejara D' Oeste – APAE

**Titular:** Eronita Maria Pastro Batista Vieira

**Suplente:** Tagiane Farias

**II** – Representantes do Conselho Tutelar de Itapejara D' Oeste

**Titular:** Angela Cagnini

**Suplente:** Ana Pereto

**III** – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapejara D' Oeste

**Titular:** Clarice D. da Silva Santos

**Suplente:** Graziela Scopel Borges

**IV** – Representantes do Núcleo Regional de Educação de Pato Branco – Pr

**Titular:** Leonice Beatriz Moraes

**Suplente:** Deonilva Antunes Correia de Avila

**V** – Representantes da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Itapejara D' Oeste

**Titular:** Leoni Aparecida Vieira

**Suplente:** Terezinha S. Cerutti

**VI** – Representantes do Departamento Municipal de Assistência Social

**Titular:** Clarilde Rosin Pichetti

**Suplente:** Raquel Bortolon Zioli

**VII** – Representantes do Departamento Municipal de Saúde

**Titular:** Rosana Aparecida Bevilacqua

**Suplementar:** Cristiane Venturin Juliani

**VIII** – Representantes do Departamento Municipal de Educação e Esportes

**Titular:** Marili Salete de Souza Mitrut

**Suplente:** Daniele Aparecida Pilonetto

**IX** – Representantes do Centro Referência de Assistência Social

**Titular:** Daniele Balestro

**Suplente:** Juliana Zanella

**X** – Representantes do Centro Social Marista – CESMAR

**Titular:** Joseli Cristiane Citadin

**Suplente:** Giovana Biolchi



# Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

XI – Representantes do Conselho Municipal de Juventude

**Titular:** Wellington Korzerski

**Suplente:** Matheus Bernardi

§ 1º - Os membros da comissão serão indicados pelos dirigentes dos órgãos e designados pelo colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2º - As substituição de representantes dos órgãos que compõe a Comissão deverá ser efetiva mediante Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 3º - O mandato dos representantes terá a duração de 02 (dois) anos a contar da data da posse, com direito a uma recondução.

**Art. 4º** - A Comissão poderá contar com o presença e participação de colaboradores voluntários, sem direito a voto, aprovados pela Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 5º** - As reuniões desta Comissão obedecerão ao calendário previamente estabelecido e será indispensável a presença de 2/3 de seus membros para o quórum mínimo de suas decisões.

**Art. 6º** - Os membros da Comissão deverão participar assiduamente de todas as reuniões, devendo ser substituído o membro que faltar por 3 (três) vezes consecutivas e/ou 5 (cinco) alternadas sem justificativas.

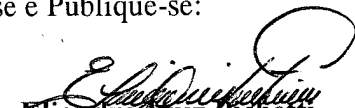
**Art. 7º** - A composição da Comissão instituída na presente Portaria poderá ser alterada, de acordo com as necessidades identificadas no decorrer do processo de implementação e execução dos programas em regime de atendimento socioeducativo no município.

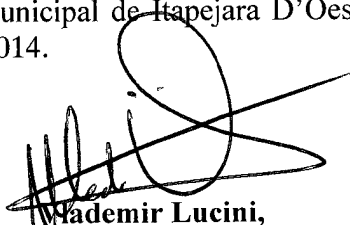
**Art. 8º** - Os casos omissos serão resolvidos pela própria Comissão, com o auxílio do CMDCA.

**Art. 9º** - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2014.

Registre-se e Publique-se:

  
Eliandro Luiz Pichetti,  
Prefeito Municipal

  
Wladimir Lucini,  
Diretor do Depto. de Administração.